

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 0398/68

INTERESSADO: JOSÉ MARIA TRAMONTE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar como Professor I a disciplina Ecologia, do Curso de Ciências, Departamento de Ciências da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE nº 1250/80 - CETG - Aprovado em 20/08/80

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga solicitou a este Conselho aprovação para a indicação que faz do Prof. José Maria Tramon-  
te para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Ecologia ,  
do Curso de Ciências, Departamento de Ciências.

2. Fundamentação:

O interessado é Licenciado em História Natural pela Faculda-  
de de Filosofia, Ciências e Letras de São Jose do Rio Preto, em 1965,  
em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales,  
1978.

Pelo Parecer CEE nº 212/68, de autoria do saudoso Conselheiro Li-  
beralli, foi aprovado para a então cadeira de Ciências Biológicas na  
mesma Faculdade. Possui Curso de Pós-Graduação realizado na Universidade  
de São Paulo, a área de Biologia, com 48 créditos. Possui vários traba-  
lhos publicados. Em 1975 concluiu Curso de Especialização em Ciências, E-  
cologia e Programas de Saúde, de março à dezembro, totalizando 200 horas  
realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales. Possui  
parecer deste Conselho, de nº 714/80, para lecionar Biologia Geral e Bio-  
logia da Educação, do curso de Ciências e Pedagogia da Faculdade de Votu-  
poranga. Tem experiência docente em nível de 2º e 3º graus .Carga horária  
compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável á contratação do Sr. José Maria Tramonte para, como  
Professor I, lecionar a disciplina Ecologia, no Curso de Ciências, da Fa-  
culdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 10 de julho de 1980

Cons. Paulo Gomes Romeo Relator

### III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros :Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho,Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães,Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau ,em 31.07.80

a) Cons.Moacyr Expedito M.Vaz  
Guimarães-Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente